

**PORTARIA COREN-RO N. 194 DE 11 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 706/2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen nº 564/2017;

**CONSIDERANDO** a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 002/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Regis Andre Georg – Coren-RO nº 245.968-ENF**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 706-2022 – COFEN, referente ao Processo Ético nº 002/2023, onde consta como denunciadas as profissionais de enfermagem Alana Cristina R da Silva e Leandra Eloizy Nepumuceno Barbosa, por supostas condutas Ética que violam o Código de Enfermagem.

**Art. 2º** - O referido Conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 76,§1º do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 706/2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.



**MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**  
**Coren-RO nº 63592-ENF**  
**Presidente**